



# Prefeitura Municipal de Roseira

Praça Sant'Ana, 201, ROSEIRA/SP, CEP 12580-017  
Telefone: (12) 3646-9900 - CNPJ nº 45.212.008/0001-50  
[dsm@roseira.sp.gov.br](mailto:dsm@roseira.sp.gov.br)



Roseira, 17 de junho de 2026.

**Ofício** 286/DSM/2026.

**Do:** Diretor do Departamento de Serviços Municipais.

**Ao:** Senhor Fernando Augusto de Siqueira – Digníssimo Prefeito da Cidade de Roseira.

**Assunto:** Solicitação de Aquisição de desengripante.

**Interessado:** Compras.

## 1) REQUISITANTE

Departamento de Serviços Municipais.

## 2) OBJETO PARA AQUISIÇÃO/CONTRATAÇÃO

Aquisição de 01 caixa com 24 desengripantes de 300ml, para uso do Departamento de Serviços Municipais.

Especificações:

Aparência: líquido transparente

Densidade relativa: = 0,82 g/ml

Viscosidade: 2,79 – 2,96 cst a 100°F (37,8°)

Solubilidade: Imiscível em água

Composição básica: Hidrocarbonetos C9-C11 (60-80%) e Dióxido de Carbono (propulsor – 1 a 5%)

## 3) DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A aquisição do desengripante, justifica-se pela necessidade de disponibilizar material de apoio indispensável às atividades de manutenção preventiva e corretiva executadas pelo Departamento de Serviços Municipais. O desengripante é amplamente utilizado para a soltura de parafusos, porcas, conexões e componentes metálicos submetidos à ação do tempo, oxidação, ferrugem e acúmulo de sujeira, facilitando a desmontagem e os

“Nossa força está na união. Nosso foco, no compromisso. Nosso resultado, na cidade melhor que entregamos todos os dias.”

OK Recebi  
24/06/26  
M. P. S.



reparos em veículos, máquinas, equipamentos e estruturas metálicas pertencentes ao patrimônio público municipal.

A disponibilidade do produto contribui para a maior eficiência na execução dos serviços, reduzindo o tempo de manutenção, evitando danos às peças durante os procedimentos de desmontagem e minimizando a necessidade de substituições desnecessárias de componentes. Além disso, auxilia na lubrificação e proteção contra corrosão, prolongando a vida útil dos equipamentos e garantindo melhores condições de trabalho aos servidores responsáveis pelas manutenções.

Dessa forma, a aquisição do referido material mostra-se necessária para assegurar a continuidade, a economicidade e a eficiência dos serviços prestados pelo Departamento de Serviços Municipais, evitando interrupções nas atividades operacionais e contribuindo para a adequada conservação dos bens públicos, em conformidade com os princípios da eficiência e do interesse público previstos na Lei nº 14.133/2021.

#### 4) **NORMATIVOS NORTEADORES PARA SEREM USADOS NA CONTRATAÇÃO**

Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

#### 5) **FICHA PARA AQUISIÇÃO/CONTRATAÇÃO**

<b>Ficha</b>	<b>184 – 3.3.90.30.00 Material de Consumo</b>
--------------	---

#### **JUSTIFICATIVA PARA AQUISIÇÃO/CONTRATAÇÃO**

Senhor Prefeito,

A aquisição de desengripantes para o Departamento de Serviços Municipais justifica-se pela necessidade de garantir a continuidade e a eficiência das atividades de manutenção preventiva e corretiva realizadas na frota de veículos, máquinas, equipamentos e demais estruturas metálicas utilizadas na prestação dos serviços públicos.

O desengripante é insumo indispensável nas rotinas de manutenção, sendo utilizado para a soltura de componentes metálicos como parafusos, porcas, conexões e fixadores que, em razão da exposição contínua às intempéries, umidade e processos naturais de oxidação, apresentam travamento e corrosão. Sua aplicação permite a execução



# Prefeitura Municipal de Roseira

Praça Sant'Ana, 201, ROSEIRA/SP, CEP 12580-017  
Telefone: (12) 3646-9900 - CNPJ nº 45.212.008/0001-50

[dsm@roseira.sp.gov.br](mailto:dsm@roseira.sp.gov.br)



adequada dos reparos, evitando danos às peças, redução de retrabalho e desgaste prematuro de ferramentas.

Ressalta-se que a utilização do referido produto contribui diretamente para a agilidade dos serviços executados pelas equipes operacionais, reduzindo o tempo de indisponibilidade de veículos e equipamentos essenciais às atividades do município, como manutenção de vias públicas, apoio a obras e demais demandas de infraestrutura urbana e rural.

Ademais, trata-se de insumo de baixo custo e alto impacto operacional, cuja ausência pode ocasionar atrasos nos atendimentos e aumento dos custos de manutenção, comprometendo a eficiência dos serviços públicos.

Diante disso, a aquisição mostra-se necessária e alinhada aos princípios da eficiência, economicidade e continuidade do serviço público, conforme preconiza a Lei nº 14.133/2021.

Agradecemos pela atenção e nos colocamos à disposição para eventuais esclarecimentos, renovando nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

  
José Eliano Salvador

Diretor do Departamento de Serviços Municipais



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSEIRA

## SOLICITAÇÃO DE COMPRA

<b>SC 02242/2026 (PC)</b>			
Solicitado em:	18/06/2026	Solicitante:	Davilh dos Santos Burgos - DAVILH.BURGOS
Aprovado em:	18/06/2026	Aprovador:	Davilh dos Santos Burgos - DAVILH.BURGOS
Unidade solicitante:	DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS MUNICIPAIS E OBRAS - (4)		
Centro de Consumo:	SERVIÇO DE LIMPEZA PÚBLICA - (3)		
Unidade de Compra:	GERAL - (GERAL)		
Tipo de Entrega:	Única	Prazo de Entrega:	1 padrao

### Justificativa

SOLICITAÇÃO DE AQUISIÇÃO DE CAIXA DE DESENGRIPANTE PARA USO NO DSM					
ITEM	CLASSIFICAÇÃO E DESCRIÇÃO DO <i>MATERIAL</i>	QUANTIDADE	UN	VALORES	
				UNITÁRIO	TOTAL
0001	1.003.001.00018938 <b>DESENGRIPANTE</b> <i>ESPECIFICAÇÃO:</i> 01 CAIXA COM 24 DESENGRIPANTE DE 300ML <i>Especificações:</i> Aparência: líquido transparente Densidade relativa: = 0,82 g/ml Viscosidade: 2,79 – 2,96 cst a 100°F (37,8°) Solubilidade: Imiscível em água Composição básica: Hidrocarbonetos C9-C11 (60-80%) e Dióxido de Carbono (propulsor – 1 a 5%)	24,0000	UN	47,2900	1.134,96
<b>TOTAL:</b>					<b>R\$ 1.134,96</b>

SOLICITANTE  
Davilh dos Santos Burgos

APROVADOR  
Davilh dos Santos Burgos

COMPRADOR